



|         |
|---------|
| 06      |
| NÚMERO  |
| 9       |
| RÚBRICA |

Emenda Modificativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018

DISPÕE SOBRE O HINO DE CANOINHAS NAS SESSÕES DA CÂMARA

1) Fica alterado o art. 1º do Projeto de Resolução citado para a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica incluído um parágrafo único no art. 49 da Resolução no 825, de 21/12/2001 com a seguinte redação:

Art. 49. As sessões da Câmara serão:

(...)

*Parágrafo único. Nas sessões de instalação, solenes, itinerantes e na primeira sessão ordinária de cada ano e assim **mensalmente** será executado o Hino de Canoinhas conforme dispõe a Lei nº 3.132 de 21/03/2000.*

Canoinhas, 28 de Maio de 2018

  
Ver. Célio Galeski  
Autor